



Bruxelas, 7 de novembro de 2022
(OR. en)

13475/22

LIMITE

CORLX 911
CFSP/PESC 1318
CSDP/PSDC 632
PESCO 6
FIN 1061

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Recomendação do Conselho que avalia os progressos realizados pelos Estados-Membros participantes para o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito da cooperação estruturada permanente

1. Em 11 de dezembro de 2017, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2017/2315¹, que estabelece uma cooperação estruturada permanente (CEP) e determina a lista de Estados-Membros participantes.
2. O artigo 6.º, n.º 3, da Decisão (PESC) 2017/2315 dispõe que, com base no relatório anual sobre a CEP apresentado pelo alto representante, o Conselho analisa, uma vez por ano, se os Estados-Membros participantes continuam a cumprir os compromissos mais vinculativos a que se refere o artigo 3.º dessa decisão.
3. Em 15 de julho de 2022, o alto representante apresentou ao Conselho o seu relatório anual sobre a situação da execução da CEP, incluindo o cumprimento, por parte de cada Estado-Membro participante, dos compromissos por si assumidos, nos termos do seu plano nacional de execução revisto e atualizado.

¹JO L 331 de 14.12.2017, p. 57-77

4. Em 11 de outubro de 2022, o alto representante apresentou ao Conselho uma proposta de recomendação do Conselho que avalia os progressos realizados pelos Estados-Membros participantes para o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito da cooperação estruturada permanente (CEP) (doc. 13472/22).
5. Em 26 de outubro de 2022, o Grupo Político-Militar (GPM) chegou a acordo sobre o texto do projeto de recomendação do Conselho e enviou-o ao Comité Político e de Segurança (CPS).
6. Em 27 de outubro de 2022, o CPS chegou a acordo sobre o texto do projeto de recomendação do Conselho e convidou o Grupo dos Conselheiros das Relações Externas (RELEX) a dar seguimento aos trabalhos e a avançar com a ultimação do ato jurídico.
7. Em 7 de novembro de 2022, o Grupo RELEX ultimou o texto do projeto de recomendação do Conselho.
8. Convida-se, pois, o Comité de Representantes Permanentes a:
 - confirmar o acordo sobre o texto do projeto de recomendação do Conselho;
 - recomendar ao Conselho que adote a Recomendação do Conselho que avalia os progressos realizados pelos Estados-Membros participantes para o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito da cooperação estruturada permanente (CEP), na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 13474/22;
 - determinar a publicação da recomendação do Conselho no Jornal Oficial.